



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018150101

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONVÊNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MUANÁ.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93.

Contratado (a): DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS 93342586249
CNPJ: 19.856.884/0001-09

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018-150101

A Comissão de Licitação do Município de MUANÁ, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, consoante autorizações dos devidos ordenadores de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONVÊNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MUANÁ.

Para instrução do Processo Administrativo nº 2018180101, referente à Inexigibilidade Nº 06/2018-150101, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE PROJETOS, ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONVÊNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MUANÁ, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



dependem de conhecimento específico na área de assessoria de projetos, arquitetura, engenharia e convênios. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços públicos de elaboração de projetos, arquitetura, engenharia e convênios para assessoria ao Município de Administração. Justifica-se a contratação desses serviços, tendo em vista que o município, diante da grande necessidade de obras e também de alocações de recursos, carece dos projetos técnicos para que tudo possa se efetivar de uma forma ou de outra, para tanto, é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, de assessoria de projetos, arquitetura, engenharia e convênios.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica DEAN JOAO RODRIGUES SANTOS 93342586249, inscrito no CNPJ: 19.856.884/001-09, em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais para assessoria de projetos, arquitetura, engenharia e convênios com comprovada especialização acadêmica no ramo da Administração Pública.

Além do mais, consta que esses profissionais são muito experientes, pois há vários anos prestam serviços especializados para as Administrações municipais dos serviços especializados oferecidos pela referida empresa e o vasto conhecimento técnico, da notória experiência do escritório de assessoria de projetos, arquitetura, engenharia e convênios na atuação em assessoria municipalista, tendo atuado em diversos municípios do Estado do Pará.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



empresa indicada para a contratação direta, não somente com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal.

Somando-se a justificativa, confiabilidade, e o preço proposto pela empresa, se permite inferir que o valor encontra-se compatível com a realidade mercadológica e segue todos os preceitos da Lei.

Muaná/PA, 16 de Janeiro de 2018.

Cordialmente,

Raquel M. Martins Azevedo
RAQUEL MARIA MARTINS AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação